



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA
Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 36/2018
2º SEMESTRE

CURSOS SUPERIORES

Campi do Ifes: Barra de São Francisco; Montanha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 - Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

EDITAL Nº 36/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS SUPERIORES DOS CAMPI DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E MONTANHA Nº 36/2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, nomeado pelo Decreto MEC de 17 de outubro de 2017, publicado no DOU de 18 de outubro de 2017, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna público o presente edital, contendo as normas do Processo Seletivo 36 de 2018 para os Cursos Superiores dos *campi* Barra de São Francisco e Montanha para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2018.

1. DA INSCRIÇÃO: A realização do presente processo seletivo está a cargo da comissão unificada responsável pela primeira seleção dos cursos de Ensino Superior dos *campi* Barra de São Francisco e Montanha (conforme Portaria Nº 336, de 21 de fevereiro de 2018) e pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (Facto), que são responsáveis por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo 36/2018.

1.1. A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

1.2. O edital estará disponível na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

1.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio e documento de identificação civil, **conforme listado no subitem 1.4.**

1.4. Serão considerados Documentos de Identificação Civil:

a) Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal;

b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros;

c) Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997;

e) Certificado de Dispensa de Incorporação;

f) Certificado de Reservista;

g) Passaporte;

h) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

i) Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

1.5. O(a) candidato(a) que **NÃO POSSUIR** nenhum documento de identificação civil listado no subitem 1.4, deverá indicar o número da Certidão de Nascimento e, após todo o procedimento para a inscrição, procurar o *campus*

do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu (vide endereço, local e horário de atendimento dos *campi* no **Anexo III**), levando até o dia 22/05/2018, os seguintes documentos:

- a) Cartão de Identificação, impresso, gerado pelo sistema de inscrição on-line;
- b) 01 (uma) foto 3x4 de frente e recente;
- c) Certidão de Nascimento.

1.6. SOMENTE o(a) candidato(a) inscrito com Certidão de Nascimento e que não possui nenhum documento listado no subitem 1.4, deverá imprimir o Cartão de Identificação gerado pelo Sistema de Inscrição *on-line*.

1.7. Serão cancelados APENAS os cartões de Identificação que tenham:

- a) Status: Inscrição Paga OU Isenção Aceita; **E**
- b) Tipo de documento: Certidão de Nascimento.

1.8. O cartão de identificação devidamente cancelado deverá ser apresentado no dia da prova, e SERÁ RETIDO pelo fiscal de sala.

1.9. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 1.4, tais como: Protocolos, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, vencidos, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO: Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) Acessar o endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo, ao Sistema de Inscrição *on-line* e a todas as informações do presente Processo Seletivo;

b) Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição disponível no Sistema de Inscrição *on-line*. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento de TODOS os campos do formulário de inscrição, conforme instruções;

c) Imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, impreterivelmente, até o dia 21/05/2018;

d) Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que satisfaz os pré-requisitos de qualificação indispensáveis para o ingresso no curso desejado, indicados no Item 7 deste Edital. A comprovação do pré-requisito pelo candidato dar-se-á no momento do requerimento da matrícula;

e) Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá a possibilidade de o(a) candidato(a) gerar uma nova GRU;

f) O(A) candidato(a) que solicitar a inscrição para as vagas afirmativas (cotas), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, deverá marcar o tipo de ação para a qual deseja se inscrever no Sistema de Inscrição *on-line*;

g) O ambiente de inscrição ficará aberto até às 23 horas e 59 minutos do dia 20/05/2018. Após esse período, o sistema não permitirá novas inscrições;

h) No *campus* pretendido será disponibilizado, durante os dias úteis do período de inscrição e horários definidos no **Anexo III**, um microcomputador com acesso gratuito à internet, para que os(as) candidatos(as) que necessitarem, possam preencher a inscrição;

i) O(A) candidato(a) que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição até o dia 21/05/2018 não terá a sua inscrição efetivada e, conseqüentemente, estará excluído do presente Processo Seletivo;

j) Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à 21/05/2018.

2.1. As inscrições somente serão homologadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2. O(A) candidato(a) terá direito a APENAS uma inscrição no presente Processo Seletivo. No caso de o(a) candidato(a) realizar mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição paga ou isenta.

2.3. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do formulário de inscrição, bem como pela efetivação do pagamento da GRU e/ou pela solicitação da isenção.

2.4. O Ifes NÃO se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por

problemas de ordem técnicas e sistêmicas no envio e apresentação da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição.

2.5. O SIMPLES ato do pagamento da taxa de inscrição sem o seguimento correto de qualquer um dos passos do Item 2 não significará que o(a) candidato(a) esteja inscrito(a).

2.6. O(A) candidato(a) que desejar obter o Comprovante de Inscrição, deve acessar o endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”. No Comprovante de Inscrição, constarão, entre outros dados, data, local e horário de realização da prova objetiva, bem como o *campus* para o qual o(a) candidato(a) concorre. O Comprovante de Inscrição estará disponível a partir do dia 29/05/2018.

2.6.1. O(A) candidato(a) que não conseguir, por qualquer motivo, obter o seu Comprovante de Inscrição ou que identificar algum problema na confirmação de sua inscrição deverá enviar mensagem até o dia 01/06/2018, para o endereço de *e-mail*: selecao.mo@ifes.edu.br, anexando cópia do comprovante do pagamento da inscrição (GRU paga).

2.6.2. O(A) candidato(a) NÃO receberá Comprovante de Inscrição pelo Correio.

2.7. No caso de perda, roubo ou furto do documento de identificação informado na inscrição, o(a) candidato(a) somente poderá realizar a prova objetiva apresentando o boletim de ocorrência registrado em órgão competente que comprove o ocorrido, expedido há, no máximo, 60 (sessenta) dias, junto com outro documento de identificação listado no subitem 1.4 deste Edital.

2.8. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do seu local de prova com antecedência. O(A) candidato(a) poderá realizar a prova objetiva somente no local designado no seu Comprovante de Inscrição.

2.9. Não será feita nenhuma alteração de prova, no dia do processo seletivo, a não ser por problemas de impressão da prova.

3. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 05 de maio de 2018 até às 23 horas e 59 minutos de 20 de maio de 2018, EXCLUSIVAMENTE pela *Internet* na página eletrônica de processos seletivos para alunos do Ifes, endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato preencher TODOS os campos e o envio dos documentos solicitados conforme instruções contidas neste edital. Quaisquer dúvidas deverão ser esclarecidas pelo *e-mail*: selecao.mo@ifes.edu.br.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO: será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$65,00.

5. DAS ISENÇÕES E RECURSOS DA TAXA DE INSCRIÇÃO: Faz jus à isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto n. 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União – DOU de 03 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que:

a) Estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007 e;

b) tenha realizado a inscrição, conforme o item 3 deste Edital.

5.1. O período para requerer isenção da taxa de inscrição será de 05 de maio de 2018 até às 23 horas e 59 minutos de 09 de maio de 2018, através da página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, apresentando a documentação a seguir em formato digital (arquivo de imagem digital):

a) Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) GRU que comprove o preenchimento da inscrição no presente Processo Seletivo;

c) Documento de Identificação, conforme subitem 1.4 ou Certidão de Nascimento para candidatos(as) que não possuem nenhum documento de identificação civil;

d) CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.2. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática no processo de isenção.

5.3. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação do resultado da solicitação da isenção da taxa.

5.4. A análise dos pedidos de isenção será procedida pela Comissão do Processo Seletivo, que avaliará as solicitações com base nas informações prestadas no requerimento e na documentação comprobatória.

5.5. A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o(a) requerente:

a) omita informações ou as torne inverídicas;

b) apresente documentação insuficiente e/ou contraditória, que não comprove os requisitos de isenção;

c) fraude e/ou falsifique a documentação, sem prejuízo das cominações legais, civis e criminais, eventualmente cabíveis.

5.6. A divulgação do resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição deferidos ocorrerá no dia 14 de maio de 2018 na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

5.7. O(A) candidato(a) que teve seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido poderá interpor recurso no dia 15 de maio de 2018 através da página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

5.8. A divulgação do resultado final dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição ocorrerá no dia 16 de maio de 2018 na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

5.9. O(A) candidato(a) que teve seu pedido de isenção de taxa indeferido poderá se inscrever no presente Processo Seletivo mediante pagamento de taxa dentro do período de inscrições previsto no item 3 deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES: serão indeferidas as inscrições:

a) Do(a) candidato(a) que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição e não constar na lista de isenções de pagamento de taxa de inscrição deferidas.

b) Do(a) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer condições estabelecidas neste Edital.

c) O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnicas e sistêmicas na postagem/envio e apresentação da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento adequado do formulário de inscrição.

7. PRÉ-REQUISITOS: Para ingresso nos cursos de graduação do Ifes, é necessário que o(a) candidato(a) seja portador(a) de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e que seja aprovado dentro do número de vagas no presente Processo Seletivo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: neste processo seletivo, 100% (cem por cento) das vagas para ingresso nos cursos de ensino superior dos *campi* do Ifes de Barra de São Francisco e Montanha serão ofertadas em fase única.

8.1. O processo seletivo consistirá de:

a) Inscrição, que será efetuada na página do Ifes por meio do endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

b) Prova objetiva eliminatória e classificatória de múltipla escolha contendo 40 (quarenta) questões com 5 (cinco) opções de respostas para cada uma delas, dispostas em letras de “a” a “e” e conterão apenas 01 (uma) opção correta. Serão 15 (quinze) questões de Matemática, 15 (quinze) questões de Língua Portuguesa e 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais. Será atribuído 01 (hum) ponto para cada questão.

8.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local da prova objetiva 1 (uma) hora antes de seu início, munido(a) do documento de identificação com o qual se inscreveu e caneta esferográfica azul-escuro ou preta.

8.3. Para o(a) candidato(a) que se inscreveu com a certidão de nascimento será obrigatória a apresentação do cartão de identificação para a realização da prova objetiva.

8.4. O(A) candidato(a) poderá levar consigo o caderno de provas, somente após 2 (duas) horas do início da prova objetiva.

8.5. Durante a realização da prova objetiva, é proibida a comunicação com outro(a) candidato(a), verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como o uso de chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, celulares (mesmo que desligados), calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta, bem como o porte de qualquer tipo de arma.

8.6. O(A) candidato(a) deverá ler as instruções contidas na capa da prova objetiva antes de iniciá-la. Caso constate alguma irregularidade, deverá informar imediatamente ao fiscal de sala.

8.7. A marcação das respostas deve ser feita, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul-escuro, preenchendo totalmente o campo de resposta.

8.8. O Ifes não se responsabilizará por problemas de leitura que ocorram por marcação inadequada ou por utilização de caneta de cor não especificada, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta, como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

8.9. O(A) candidato(a) deverá manter desligado o seu aparelho celular ao entrar no prédio do local de prova e, se possível, retirar sua bateria. Caso não o faça e o aparelho de celular toque, o(a) candidato(a) será eliminado do processo seletivo.

8.10. Na hipótese de ser anulada alguma questão, o seu valor em pontos será computado a favor de todos(as) os(as) candidatos(as).

8.11. No caso de alteração do gabarito, o ponto da questão será considerado apenas a favor dos(as) candidatos(as) cujas respostas coincidirem com as do gabarito alterado.

8.12. O conteúdo programático contendo os possíveis temas a serem abordados na prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

8.13. A prova objetiva será realizada presencialmente no dia 10 de junho de 2018, com início às 14h00min e término às 17h00min, simultaneamente nos campi do Ifes de Barra de São Francisco e de Montanha, situados nos seguintes endereços:

a) *Campus* Barra de São Francisco: Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218, Vila Gonçalves, Município de Barra de São Francisco, ES.

b) *Campus* Montanha: Rodovia ES-130, Km-01, Palhinha, Município de Montanha, ES.

8.14. Será ELIMINADO(A) do presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

a) faltar à prova;

b) abandonar o local de prova sem autorização;

c) ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento do fiscal;

d) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou for descortês com qualquer pessoa incumbida da realização do Processo Seletivo;

e) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro(a) candidato(a);

f) sair do local da prova sem entregar o Cartão Resposta;

g) não permitir sua identificação;

h) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

i) obtiver nota zero em uma ou mais disciplinas que compõem a prova objetiva deste Processo Seletivo (Matemática, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais);

j) utilizar, durante a realização da prova: chapéu, boné, livros, revistas, folhetos, impressos, anotações, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos de comunicação ou de consulta;

k) portar qualquer tipo de arma;

l) não manter o(s) equipamento(s) eletrônico(s) desligado(s) e, preferencialmente, sem bateria.

9. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS): Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, ao Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, ao Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, à Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, à Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e à Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, do total das vagas ofertadas, por curso e turno, **50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos que tenham cursado INTEGRALMENTE o ensino médio em escolas públicas** (inclusão social por sistema de cotas – vagas de Ação Afirmativa). As vagas reservadas à inclusão social por sistema de cotas serão subdivididas da seguinte forma: **metade para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário-mínimo e meio per capita e metade para estudantes de escolas públicas sem a necessidade de comprovação de renda.**

9.1. Para ambas as ações, parte das vagas será reservada a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI), em proporção de vagas no mínimo igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Espírito Santo, e a outra parte das vagas será reservada para candidatos que se autodeclararem por outras etnias (OE). Dentro de cada uma dessas categorias (PPI ou OE) parte das vagas será reservada a pessoas com deficiência segundo a proporção destas na população do Espírito Santo. As proporções utilizadas são as do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.2. Os outros 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas serão destinadas ao preenchimento por ampla concorrência, ou seja, para candidatos que **NÃO OPTAREM** por concorrer às vagas da ação afirmativa (cotas).

9.3. Não poderão concorrer às vagas de ação afirmativa os(as) candidatos(as) que tenham, em algum momento, cursado parte do ensino médio em escolas que não se enquadram na definição de escola pública (Lei nº 9394/96, art. 19, inciso I):

Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I – públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público.

9.4. Os(as) candidatos(as) que optarem pela reserva de vagas (cotas) passarão por análise documental para comprovação da condição de cotista com base nos documentos listados no item 15.2 deste Edital. No caso de indeferimento da documentação apresentada, os candidatos serão reclassificados para o final da lista geral de espera (não será caracterizado como cotista).

10. VAGAS OFERTADAS: Os resultados deste processo seletivo garantem ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no 2º semestre do ano letivo de 2018 nos cursos superiores oferecidos pelos *campi* do Ifes de Barra de São Francisco e Montanha, cabendo ao(à) candidato(a) a observância das demais normas contidas neste Edital.

O *campus* Barra de São Francisco ofertará 40 (quarenta) vagas destinadas ao Bacharelado em Administração e o *campus* Montanha ofertará 40 (quarenta) vagas destinadas ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental.

10.1. Legendas para as tabelas a seguir:

a) Vagas para ação afirmativa 1 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, tenham renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

b) Vagas para ação afirmativa 2 – são as vagas reservadas para alunos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda, correspondendo a 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas ofertadas.

PPI – Vagas reservadas para autodeclarados **pretos, pardos e indígenas**.

OE – Vagas reservadas para **outras etnias** ou não declarados.

PD – Vagas reservadas para pessoas **COM** deficiência.

SD – Vagas reservadas para pessoas **SEM** deficiência.

Vagas para ampla concorrência – Vagas para candidatos que **NÃO OPTAREM** pelas vagas da ação afirmativa, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ofertadas.

<i>Campus</i>	Curso	Vagas para ação afirmativa 1				Vagas para ação afirmativa 2				Vagas para Ampla Concorrência	Total de vagas ofertadas por curso
		PPI		OE		PPI		OE			
		SD	PD	SD	PD	SD	PD	SD	PD		
Barra de São Francisco	Bacharelado em Administração	5	1	3	1	5	1	3	1	20	40
Montanha	Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental	5	1	3	1	5	1	3	1	20	40

10.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE VAGAS:

a) O candidato já matriculado em um dos cursos de graduação de quaisquer *campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso de origem caso opte pela matrícula em um novo curso de graduação no Ifes (Resolução CS Nº 59/2011, de 10/11/2011 e Resolução CS Nº 32/2015, de 14/08/2015).

b) A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 02 (duas) vagas, simultaneamente, em curso de graduação de instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

c) Serão considerados(as) desistentes alunos(as) do primeiro período que não frequentarem os 05 (cinco) primeiros dias letivos sem apresentar a devida justificativa durante esse período (Art. 20 da Portaria Ifes nº 1.315, de 28/11/2011).

d) Todos os cursos ministrados pelo Ifes poderão ofertar atividades didáticas em diferentes *campi*, assim como atividades em sábados letivos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

11.1. Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos obtidos na prova objetiva, até completar o número de vagas estabelecidas para o curso, permanecendo os demais classificados como suplentes.

11.2. No caso de notas iguais na prova objetiva, o desempate entre os candidatos será efetuado considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na prova de Conhecimentos Gerais;
- b) Maior nota obtida na prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota obtida na prova de Matemática.

11.3. No caso de notas idênticas, todos os candidatos que estiverem empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, tendo prioridade o candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, ou o de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial (Lei nº 9.394/96, art. 44, §2º).

12. DOS CURSOS: a oferta de vagas regida pelo presente Edital refere-se ao Bacharelado em Administração do *campus* Barra de São Francisco e ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental do *campus* Montanha do Ifes. As especificidades dos cursos ofertados são descritas a seguir:

12.1. Bacharelado em Administração – *campus* Barra de São Francisco:

a) o Curso Superior de Bacharelado em Administração ocorre em nível de Graduação, referente à Área do conhecimento Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo, pertencente à grande Área Ciências Sociais e Aplicadas, segundo a classificação de Áreas do Conhecimento da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

b) Os Cursos Superiores visam preparar profissionais para atender a campos específicos do mercado de trabalho. O aluno formado receberá a denominação de Bacharel em Administração. Os egressos podem dar continuidade aos estudos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

c) O Curso Superior de Bacharelado em Administração ofertado pelo *Campus* Barra de São Francisco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo possui os seguintes objetivos:

- Formar um profissional capaz de compreender as questões científicas, técnicas, sociais e econômicas das organizações, e de lidar com situações corriqueiras e/ou emergentes que façam parte do campo de atuação do Administrador.
- Formar profissionais que sejam capazes de planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar processos técnicos relacionados com as áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercadologia, e desempenhar atividades técnicas e gerenciais na gestão das organizações de quaisquer naturezas jurídicas;
- Estimular o desenvolvimento do empreendedorismo na região, a partir da atuação dos egressos.
- Atender a demanda pela oferta de educação superior e gratuita na região, que surge em consonância aos arranjos produtivos locais, e a partir do interesse da comunidade em geral e do número de alunos concluintes e egressos do curso técnico em Administração.
- Contribuir para o crescimento da política institucional de expansão do Ifes *campus* Barra de São Francisco, por meio da verticalização do ensino.

d) O Curso Superior de Bacharelado em Administração está inserido no eixo tecnológico Gestão e Negócios, possui modalidade presencial e suas atividades ocorrerão no turno noturno no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* Barra de São Francisco, situado atualmente na Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218, Vila Gonçalves, Barra de São Francisco - ES.

e) Por ser um *campus* em fase de implantação, durante o período de execução do curso, o mesmo poderá ser transferido para o endereço definitivo do *campus* de Barra de São Francisco, situado à Rodovia ES-320, Km-118, município de Barra de São Francisco, ES. A inscrição no presente processo seletivo implica na aceitação total do(a) candidato(a) desta condição.

f) O referido curso terá regime escolar semestral. O tempo mínimo para conclusão do curso será de oito semestres (quatro anos) e o tempo máximo será de dezesseis semestres (oito anos).

g) As aulas presenciais serão distribuídas regularmente de segunda-feira a sexta-feira, no período noturno.

h) Os sábados letivos, a constarem no Calendário Acadêmico acontecerão em horários distintos, podendo ocupar o espaço do *campus* ou outro que venha a fazer parte do planejamento. De acordo com a Orientação Normativa Nº 01/2011, de 24 de janeiro de 2011, as atividades que podem ser desenvolvidas nos sábados letivos são:

- Aulas presenciais;
- Atividades complementares como seminários, palestras, entre outras;
- Eventos Científicos/Tecnológicos;
- Atividades interdisciplinares;
- Avaliações;
- Outras atividades a serem definidas pelo Colegiado do Curso.

12.2. Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental – *campus* Montanha:

a) Ocorre em nível Graduação, referente ao eixo tecnológico Ambiente e Saúde segundo o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação – MEC.

b) Os Cursos Superiores de Tecnologia visam preparar profissionais para atender a campos específicos do mercado de trabalho. O aluno formado receberá a denominação de Tecnólogo em Gestão Ambiental. Os tecnólogos, assim como os bacharéis e licenciados, podem dar continuidade aos estudos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*.

c) O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental ofertado pelo *Campus* Montanha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo possui os seguintes objetivos:

- Formar um profissional apto a ocupar o seu espaço no mercado de trabalho da região de forma diferenciada, com capacidade de gerir programas de gestão ambiental.
- Atender a demanda pela oferta de educação pós-média superior, que surge a partir de um rápido crescimento do número de alunos cursando e concluindo o ensino médio além das constantes mudanças verificadas no mercado de trabalho.
- Proporcionar o desenvolvimento econômico sustentável da região, usando as políticas públicas ambientais atuais, a partir de projetos de pesquisa e extensão, desenvolvidos com empresas e/ou organizações.
- Gerir processos e produção de bens e serviços que atendam as demandas ambientais da região.
- Atender a demanda sobre do setor agrícola da região, sobre a gestão de recursos hídricos, assessorando, planejando, executando e gerenciando programas e projetos de gestão desses recursos.
- Contribuir para o crescimento da política institucional de expansão para a área tecnológica ofertada pelo Ifes – *Campus* Montanha.

d) O Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental possui modalidade presencial e suas atividades ocorrerão no turno noturno no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, *Campus* Montanha, situado na Rodovia ES-130, Km – 01, Palhinha, Município de Montanha, ES.

e) O referido curso terá regime escolar semestral. O tempo mínimo para conclusão do curso será de quatro semestres (dois anos) e o tempo máximo será de oito semestres (quatro anos).

f) As aulas presenciais serão distribuídas regularmente em quatro dias da semana (segunda-feira a quinta-feira), com início às 18h00min. Cada uma das quatro aulas terá a duração de sessenta minutos, com um intervalo de dez minutos após a segunda aula. Os alunos poderão utilizar as sextas-feiras para se dedicarem à disciplina Seminário Integrador, que será ministrada na modalidade EaD.

g) Os sábados letivos, a constarem no Calendário Acadêmico, acontecerão em horários distintos, podendo ocupar o espaço do *campus* ou outro que venha a fazer parte do planejamento. De acordo com a Orientação Normativa Nº 01/2011, de 24 de janeiro de 2011, as atividades que podem ser desenvolvidas nos sábados letivos são:

- Aulas presenciais;
- Atividades complementares como seminários, palestras, entre outras;
- Eventos Científicos/Tecnológicos;
- Atividades interdisciplinares;
- Avaliações;
- Outras atividades a serem definidas pelo Colegiado do Curso.

13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA

13.1. Os resultados do processo seletivo serão publicados oficialmente na *Internet*, no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, conforme datas previstas no cronograma deste Edital (Anexo I).

13.2. O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2” no dia 11 de junho de 2018.

13.3. Caberão recursos contra as questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentados em formulário *online* disponível no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no dia 11 de junho de 2018. Os recursos estarão disponíveis no ambiente do candidato no sistema de inscrição.

13.4. Após o período de recursos contra as questões da prova objetiva, um novo gabarito será divulgado no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no dia 15 de junho de 2018.

13.5. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no dia 15 de junho de 2018.

13.6. A homologação do resultado final do presente processo seletivo ocorrerá até o dia 19 de junho de 2018 no Diário Oficial da União.

13.7. Resultados de qualquer espécie NÃO serão fornecidos por telefone, em nenhuma hipótese.

14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES: Após a homologação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) que não estejam classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas para cada curso, irão compor uma Lista de Espera específica para cada curso.

14.1. Após encerrar o período de matrículas (vide cronograma, em **Anexo I**), havendo desistência ou indeferimento de matrícula dentre os candidatos classificados dentro do número de vagas, o Ifes utilizará a Lista de Espera de cada curso da seguinte maneira, conforme disposto na Portaria Normativa nº 18 do MEC, de 11 de outubro de 2012:

14.1.1. Todos os candidatos da Lista de Espera de cada curso (concorrentes às vagas de ação afirmativa e ampla concorrência) serão classificados, em ordem decrescente de nota, em uma **lista única**;

14.1.2. As vagas remanescentes de **ampla concorrência** serão preenchidas pelos candidatos da lista única, **independente da opção por ação afirmativa ou ampla concorrência**, em ordem decrescente de nota;

14.1.3. As vagas remanescentes das **diferentes ações afirmativas** serão preenchidas pelos candidatos da lista única, **dentro de sua respectiva modalidade de concorrência**, em ordem decrescente de nota.

14.2. A Lista de Espera será divulgada junto com o resultado final do processo seletivo no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, no dia 15 de junho de 2018.

14.3. O período máximo de convocação dos(as) candidatos(as) da Lista de Espera será de 3 (três) semanas a partir do primeiro dia letivo.

14.4. A relação dos convocados da Lista de Espera será divulgada na página do processo seletivo no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2” durante o período especificado no item 14.3.

14.5. O prazo para o(a) candidato(a) convocado(a) da Lista de Espera efetivar a matrícula no curso será de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação da convocação.

14.5.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) da Lista de Espera acompanhar as convocações no *site* do presente processo seletivo, conforme descrito no item 14.4.

15. DA MATRÍCULA

a) Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula no período entre 09 de julho de 2018 e 13 de julho de 2018 no horário e local listados no **Anexo III**, de acordo com o *campus* do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

b) Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital;

c) A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato, se maior de idade, pelos pais, ou por terceiro mediante procuração simples, com firma reconhecida, acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

d) Os(As) candidatos(as) selecionados para a chamada regular de matrícula que não efetuarem o requerimento de matrícula na data estipulada ou não apresentarem a documentação exigida nos subitens 15.1 e 15.2 serão reclassificados para o final da lista de espera, podendo ser convocados por e-mail ou por telefone no caso de existirem vagas remanescentes após a última convocação da lista de espera, tendo 2 (dois) dias úteis para realizar a confirmação de matrícula;

e) Após a realização da chamada para matrícula regular, caso as vagas não sejam preenchidas, o Ifes utilizará a lista de espera, conforme Item 14 deste Edital.

15.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O REQUERIMENTO DA MATRÍCULA

Todos(as) os(as) candidatos(as) deverão apresentar a documentação a seguir, inclusive os(as) candidatos(as) eventualmente convocados(as) da lista de espera.

Candidatos(as) aprovados(as) pela ação afirmativa (cotistas) devem apresentar também documentos que comprovem a condição de cotista, listados no item 15.2.

a) Requerimento de matrícula a ser retirado no ato da matrícula no Registro Acadêmico do *campus* onde estiver se matriculando;

b) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

c) Certificado de Reservista ou Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

d) Certidão de nascimento ou casamento (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

e) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte. Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido (**original e cópia simples ou cópia autenticada**);

f) Cadastro de Pessoa Física – CPF (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

g) Comprovante de residência (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

h) Duas (02) fotos 3x4, de frente, recente e colorida, com o nome do candidato e o curso pretendido no verso, escrito em letra de forma e à tinta.

i) Procuração simples com firma reconhecida, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro.

j) Documento de identificação do procurador, como descrito no Item 15.1. subitem e) do presente Edital, no caso da matrícula ser efetuada por terceiro (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

k) Uma das seguintes opções (**original e cópia simples ou cópia autenticada**):

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo **do Anexo IV**, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula, sob pena de ser cancelada a matrícula provisória no caso do não cumprimento deste prazo.

- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.

- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.

- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

l) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

m) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, para estrangeiros (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

n) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (**original e cópia simples ou cópia autenticada**).

15.1.1. Todas as cópias dos documentos exigidos poderão ser autenticadas em cartório ou a autenticação poderá ser feita pelo servidor encarregado de receber o documento, depois de confrontar a cópia com o original.

15.1.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar ao devido local de matrícula de seu curso, devidamente munido de todos os documentos exigidos, no prazo fixado para a matrícula, perderá o direito à mesma, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de matrícula, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da matrícula ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

15.1.3. A confirmação da matrícula será realizada pela Coordenadoria de Registro Acadêmico (CRA) de cada *campus* ofertante dos cursos, após análise dos documentos apresentados na matrícula, a ser publicado no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

15.1.4. Será aceita a matrícula somente do(a) candidato(a) com documentação completa, especificada no Item 15.1.

15.1.5. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando esta for solicitada.

15.1.6. Será disponibilizada no endereço eletrônico <http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, uma lista de matrículas confirmadas pela comissão do processo seletivo. As matrículas não confirmadas estarão automática e definitivamente canceladas.

15.1.7. A comissão responsável pelo processo seletivo fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula, conforme Item 14 do presente Edital.

15.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS (COTISTAS)

Na data do requerimento de matrícula o(a) candidato(a) APROVADO(A), optante pela ação afirmativa (cotas), deverá apresentar no *campus* do Curso para o qual se inscreveu, junto com a documentação necessária para o requerimento de matrícula, a documentação comprobatória de sua condição de cotista, conforme sua situação:

a) Optante pelas ações afirmativas 1 (todo o ensino médio em escola pública e com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salários-mínimos): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no **Anexo V** deste Edital (deverá ser comprovada a renda de todos os membros da família);

b) Optante pelas ações afirmativas 2 (todo o ensino médio em escola pública, sem necessidade de comprovação de renda): o(a) candidato(a) optante por esta modalidade de reserva de vagas deverá apresentar a documentação exigida no **Anexo VI** deste Edital.

c) Comprovação da documentação para optantes pelas vagas para pessoas com deficiência: além da documentação dos itens **a** e **b** acima (de acordo com sua opção), o(a) candidato(a) optante pela reserva de vagas para pessoas com deficiência deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012). Conforme Resoluções Nº 34/2017 e Nº 55/2017 do Conselho Superior do Ifes (disponível no endereço eletrônico <https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/conselho-superior>), a análise da documentação comprobatória da condição de pessoa com deficiência ficará a cargo do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Ifes (Napne-Ifes) do *campus* para o qual o(a) candidato(a) está se matriculando.

O Decreto nº 3.298, citado no item c acima, está disponível no endereço eletrônico: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm.

15.2.1. Os documentos apresentados para análise da condição de cotista, somente poderão ser retirados decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo. Decorrido este prazo serão mantidos em arquivo por 06 (seis) meses e, não sendo resgatados, serão descartados.

15.3. DOS RECURSOS DA MATRÍCULA

15.3.1. Após a divulgação do resultado preliminar da análise de documentos (conforme **Anexo I**), os(as) candidatas(as) que tiverem seus requerimentos de matrícula indeferidos por não atenderem aos critérios descritos neste edital e na Lei 12.711 poderão interpor recurso fundamentado, no setor de registro acadêmico do *campus* para o qual concorreu à vaga na data prevista no cronograma (Anexo I), nos horários e locais informados no Anexo III.

15.3.2. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”, na data prevista no cronograma deste Edital (Anexo I).

15.3.3. Após o resultado do recurso, o(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver a análise de sua documentação de Ação Afirmativa 1 ou 2 (cotista) indeferida será reclassificado(a) em lista de espera, seguindo os critérios de classificação previstos no item 11 deste Edital, e poderá ser convocado(a) para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.

16. DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

16.1. O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva, devido à dificuldade ou impossibilidade de locomoção motora, deficiência auditiva, visual, ou qualquer outra necessidade especial, deverá, após efetivar a inscrição no presente Processo Seletivo, comparecer ao *campus* para o qual se inscreveu em dia útil, nos horários e locais informados no Anexo III, até o dia 25/05/2018, e solicitar atendimento especial, conforme formulário disponibilizado no **Anexo XIV** deste Edital, apresentando laudo médico atual (original e cópia) atestando ser portador de necessidade especial, Documento de Identificação Civil (conforme Item 1.4 deste Edital) e comprovante de pagamento ou solicitação de isenção da taxa de inscrição.

16.2. Em qualquer solicitação posterior à 25/05/2018, o(a) candidato(a) não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos(às) demais candidatos(as).

16.3. O resultado da solicitação de atendimento especial será publicado no dia 29/05/2018 no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

16.4. A solicitação de condições especiais de que trata este item será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O resultado deste processo seletivo só terá validade para o referido Edital.

17.2. As Matrizes Curriculares constantes no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) poderão passar por alterações em virtude de avaliações e reavaliações dos cenários econômico e social, implementação de novas legislações ou necessidades de natureza técnico pedagógica.

17.3. O Ifes reserva-se o direito de transferir ou acrescentar atividades letivas aos sábados.

17.4. A Instituição reserva-se o direito de não abrir turma para determinado curso/*campi* em que o número de inscritos não preencha 70% (setenta por cento) do número das vagas ofertadas.

17.5. Em observância à Portaria Normativa 18/2012, os documentos relativos ao Processo Seletivo 36/2018 NÃO SERÃO DEVOLVIDOS aos(às) candidatas(as) que não forem classificados(as) ou aprovados(as) nas vagas disponíveis, ou que tiverem sua matrícula cancelada durante o período de vigência deste Processo Seletivo. Esses documentos passarão a compor o acervo da Instituição e permanecerão arquivados por um período de 05 (cinco) anos. Transcorrido este prazo o Ifes adotará procedimentos de eliminação da documentação.

17.6. Este Edital completo tem força de lei, bem como as orientações contidas nos Instrumentos de Aplicação (Cadernos de Provas e Cartão Resposta) e, para todos os efeitos, as determinações neles contidos se complementam com o Extrato do Edital oficialmente divulgado.

17.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

17.8. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

17.9. Na hipótese de o(a) candidato(a) necessitar ausentar-se da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal. Contudo, após concluir a prova (devolução do Cartão Resposta), o(a) candidato(a) ficará impossibilitado(a) de utilizar bebedouros e banheiros dos locais de aplicação de prova.

17.10. A comissão responsável pelo presente Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <https://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos>, opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2”.

17.11. A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

17.12. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos *campi* do Ifes.

17.13. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do presente processo seletivo, e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

17.14. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite do número de vagas estabelecido por este edital em cada curso.

17.15. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

17.16. O transporte dos alunos para os *campi* do Ifes, para fins de estudo, será de responsabilidade dos pais ou do próprio aluno.

17.17. O(A) candidato(a) tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone, endereço e pontuação de forma gratuita para outros setores educacionais.

17.18. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo presente processo seletivo em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

17.19. O resultado final deste processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.

Vitória (ES), 30 de abril de 2018.

Jadir José Pela

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo 36/2018 – Cursos Superiores

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Publicação do Edital no D.O.U.	30/04/2018	Diário Oficial da União
Publicação do Edital no <i>site</i> da Instituição	30/04/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Período de Inscrição	05/05/2018 a 20/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Período de requerimento de isenção da taxa de inscrição	05/05/2018 a 09/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Resultado preliminar dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	14/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Período para recurso da isenção da taxa de inscrição	15/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Divulgação das isenções deferidas após recurso	16/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Prazo máximo para pagamento da taxa de inscrição	21/05/2018	Qualquer agência bancária
Resultado preliminar das inscrições	23/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Divulgação da relação candidato-vaga	28/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Prazo máximo para requerer atendimento especial para a realização da prova objetiva	25/05/2018	<i>Campus</i> do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu
Resultado das solicitações de atendimento especial para a prova objetiva	29/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Publicação do Comprovante de Inscrição individual	29/05/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Prova Objetiva	10/06/2018	<i>Campus</i> do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu
Divulgação do gabarito da prova objetiva	11/06/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Período de recursos contra questões da prova objetiva	11/06/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Divulgação do gabarito após recursos	15/06/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Resultado final do Processo Seletivo	15/06/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Homologação do Resultado Final	19/06/2018	Diário Oficial da União
Período de matrícula	09/07/2018 a 13/07/2018	<i>Campus</i> do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu
Resultado preliminar das matrículas	17/07/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Período de recurso das matrículas	18/07/2018	<i>Campus</i> do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu
Publicação das matrículas homologadas	20/07/2018	http://ifes.edu.br/processosseletivos/alunos , opção “PS 36/2018 – Cursos de Graduação – 2018/2
Início das aulas	26/07/2018	<i>Campus</i> do Curso para qual o(a) candidato(a) se inscreveu

ANEXO II

Conteúdo Programático da Prova Objetiva

Matemática: Estatística e probabilidade; Geometria; Porcentagem; Trigonometria; Conceitos de funções; Cálculo simples.

Língua Portuguesa: Leitura; Gramática; Interpretação e Compreensão de texto; Figuras de linguagem; Morfologia; Sintaxe.

Conhecimentos Gerais:

- **Sociologia:** A formação da modernidade e o surgimento da sociologia; Aspectos fundamentais do pensamento de Émile Durkheim, Karl Marx e Max Weber; Desnaturalização e estranhamento como pilares da reflexão sociológica; A socialização dos indivíduos; As instituições sociais; A complexidade do conceito de cultura; As identidades sociais e culturais; Diferença e diversidade: religiosidades e relações de gênero na contemporaneidade; Trabalho, política e sociedade: globalização e neoliberalismo, educação e trabalho; A constituição da cidadania no Brasil; Violência e desigualdades sociais.
- **História:** História brasileira em geral; Brasil Império e República; Questões indígenas; Questões sociais; Trabalho escravo e Escravidão no Brasil; Era Vargas; Estado Novo; História mundial em geral; Primeira Guerra Mundial; Segunda Guerra Mundial; Conflitos sociais brasileiros.
- **Biologia:** Biotecnologia e sustentabilidade; Ecossistemas; Fatores bióticos e abióticos; Habitat e nicho ecológico; A comunidade biológica: teia alimentar, sucessão e comunidade clímax; Dinâmica de populações; Interações entre os seres vivos; Ciclos biogeoquímicos; Fluxo de energia no ecossistema; Biogeografia; Biomas brasileiros; Exploração e uso de recursos naturais; Problemas ambientais: mudanças climáticas, efeito estufa, desmatamento, erosão, poluição da água, do solo e do ar; Conservação e recuperação de ecossistemas; Conservação da biodiversidade; Noções de saneamento básico; Noções de legislação ambiental: água, florestas, unidades de conservação; Biodiversidade; Aspectos biológicos da pobreza e do desenvolvimento humano; Indicadores sociais, ambientais e econômicos; Índice de desenvolvimento humano; Principais doenças que afetam a população brasileira: caracterização, prevenção e profilaxia; Aspectos biológicos do desenvolvimento sustentável.
- **Química:** Substâncias químicas: classificação e características gerais; Água: ocorrência e importância na vida animal e vegetal, ligação, estrutura e propriedades; Solubilidade; Concentração das soluções; Ácidos, bases, sais e óxidos: definição, classificação, propriedades, formulação e nomenclatura; Compostos de carbono: características gerais dos compostos orgânicos; Principais funções orgânicas; Relações da Química com as tecnologias, a sociedade e o meio ambiente; Química na agricultura e na saúde; Química nos alimentos; Química e ambiente; Aspectos científico-tecnológicos, socioeconômicos e ambientais associados à obtenção ou produção de substâncias químicas; Poluição e tratamento de água; Poluição atmosférica; Contaminação e proteção do ambiente; Energias químicas no cotidiano: petróleo, gás natural e carvão; Biocombustíveis; Impactos ambientais de combustíveis fósseis; Energia nuclear.

ANEXO III

Locais e horários de atendimento

<i>Campus</i>	Endereço	Local e horário de atendimento
Barra de São Francisco	Avenida Dona Minelvina Garcia de Lima, 218 - Vila Gonçalves - Barra de São Francisco - ES	Registro Acadêmico - Tel.: (27)3756-8886 Horário de atendimento: 13:00 às 17:00 e de 18:00 às 20:00
Montanha	Rodovia ES-130, Km 01 - Palhinha - Montanha - ES	Registro Acadêmico - Tel.: (27)3754-3962 Horário de atendimento: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Conclusão de Ensino Médio

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal do Espírito Santo, que _____, cursou o Ensino Médio em

nome do(a) candidato(a)

escola da rede () pública ou () privada de ensino, não havendo dependências a serem cumpridas, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 201__.
Local

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO V

Comprovação da renda familiar bruta mensal para optantes das vagas de Ação Afirmativa 1 – Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública e renda familiar *per capita* bruta igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

1.1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **15.1-k (original e cópia simples ou cópia autenticada):**

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do **Anexo IV**, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**).

1.3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 (**Anexo VIII**).

1.4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a).

1.5. Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.

PARA INSCRIÇÃO NO CADÚNICO, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR UM POSTO DE CADASTRAMENTO DA PREFEITURA, QUE MUITAS VEZES FUNCIONA NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO SEU MUNICÍPIO.

1.6. Caso o candidato não possua CadÚnico, deverá apresentar a documentação exigida para a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* do candidato e de todos os componentes da família, de acordo com os itens 2 e 3 deste anexo e seus subitens, conforme seu caso.

IMPORTANTE: Você que está cadastrado no CadÚnico deve procurar o CRAS ou o posto de cadastramento para atualização das informações sempre que mudar algo em sua família, como nascimento de um filho, mudança de casa ou de trabalho ou quando alguém deixar de morar na sua casa.

2. Apuração da renda familiar bruta mensal per capita que deverá ser comprovada por todos os membros da família

2.1. Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita, de que tratam os itens 9 e 15 deste edital, considera-se:

I. Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II. Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo;

III. Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

IV. Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.2 deste anexo;

2.2. A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo;

II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a).

2.2.1. No cálculo referido no inciso I do item 2.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3. Documentação para comprovação da renda familiar bruta mensal de todos os componentes da família para os candidatos que não possuem Cadastro Único – CadÚnico:

3.1. Formulário de composição familiar (**Anexo IX**) devidamente preenchido.

3.2. Documentação pessoal de todos os membros da família.

3.3. O(a) candidato(a) maior de 16 anos e todos os membros que compõem a família deverão apresentar Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.4. Apresentar cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, de todas as pessoas maiores de 18 anos do grupo familiar. Caso não possua, apresentar declaração retirada no *site* da receita federal, endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrgo/consrest/actual.app/paginas/index.asp>

3.5. Documentação a ser apresentada de acordo com a situação empregatícia do(a) candidato(a) e dos demais membros da família:

3.5.1. Trabalhadores Assalariados:

I. Deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Cópia dos três contracheques recebidos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo; **OU**

b) Cópia da Guia da Previdência Social (GPS) com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; **OU**

c) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho, página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais).

3.5.2. Atividade Rural (proprietário, produtor, meeiro, outros):

I. Deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), entregue em 2017, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

b) Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

c) Cópia legível das notas fiscais de venda dos produtos agrícolas, referente aos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição do(a) candidato(a); **OU**

d) Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), quando houver; **OU**

e) Declaração de renda emitida por sindicato rural ou por contador devidamente habilitado ou por cooperativa.

3.5.3 Aposentados e pensionistas:

I. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista exercer alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda, conforme o caso. Se o(a) aposentado(a) e/ou pensionista NÃO exerce nenhuma atividade remunerada, deverá apresentar declaração (**Anexo X**) informando que não possui outra renda além, da aposentadoria/pensão;

II. Além da documentação mencionada no Item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (disponível no site <http://www.previdenciasocial.gov.br> – link extrato de pagamento de benefício), referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão; **OU**

b) Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição, que comprovem o recebimento da pensão ou aposentadoria.

3.5.4. Autônomos e profissionais liberais:

I. Deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Cópia de quaisquer Declarações Tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) classificado(a) ou a membros do grupo familiar, quando for o caso; **OU**

b) Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; **OU**

c) Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição ou da matrícula, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao(à) candidato(a) aprovado(a), quando for o caso.

3.5.5. Trabalhadores informais:

I. Deve-se apresentar TODOS os itens listados abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **E**

b) Declaração de Rendimento conforme modelo do **Anexo XI**.

3.5.6. Rendimentos oriundos de pensão alimentícia:

I. Se for pensão legalizada: apresentar cópia de documento judicial referente à pensão, acrescido de cópia de extrato bancário ou cópia de recibos do mês anterior à inscrição, que comprovem o valor recebido.

II. Se for pensão não legalizada: declaração de recebimento de pensão devidamente preenchida conforme **Anexo XII**.

3.5.7. Para candidato(a) e demais integrantes da família maiores de 16 anos que estejam desempregados:

I. TODOS os membros da família maiores de 16 anos que estejam desempregados e que não exercem nenhuma atividade remunerada devem apresentar a Declaração de Dependência Financeira (**Anexo XIII**).

II. Além da documentação mencionada no item I, deve-se apresentar QUALQUER UM dos itens listados abaixo:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo que nunca tenham trabalhado (página de identificação, página dos dados pessoais, página contendo o último contrato de trabalho e página subsequente em branco e atualizações contratuais em anotações gerais); **OU**

b) Comprovante de seguro-desemprego, especificando o valor e o período (caso esteja recebendo).

3.5.8. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:

I. Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento.

ANEXO VI

Comprovação para optantes pelas vagas de Ação Afirmativa 2 – Ter cursado todo o Ensino Médio em escola pública

1. Comprovante de escolaridade, uma das seguintes opções – cópia em acréscimo àquela solicitada no item **15.1-k (original e cópia simples ou cópia autenticada)**:

- Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.
- Declaração de Conclusão de Ensino Médio, conforme modelo do **Anexo IV**, devidamente assinado pelas autoridades competentes (**nesse caso é obrigatório o original**), sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula.
- Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM.
- Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA.
- Certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo VII**).

3. Declaração de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 (**Anexo VIII**).

4. Cópia da Carteira de Identidade ou certidão de nascimento (menor de idade) do(a) candidato(a).

ANEXO VII

Autodeclaração Étnico Racial

(para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa – autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias)

Eu, abaixo assinado, _____,
CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO
para o fim específico de atender Edital do PS 36/2018, que sou _____ (preto, pardo, indígena,
outras etnias).

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e
estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII

Declaração de escolaridade na rede pública de ensino

Eu, _____
Nome do(a) candidato(a)

CPF: _____, documento de identificação nº: _____, DECLARO para os devidos fins que cursei INTEGRALMENTE o ensino médio, em escola pública, conforme a Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IX

Formulário da composição familiar

I – Identificação do(a) candidato(a)

Nome:			
Campus:		Curso:	
Sexo:	Estado civil:	Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:		CPF:	
Endereço residencial do(a) candidato(a):			
Telefone residencial:		Celular:	
E-mail:			

II – Composição familiar:

Nome completo	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta Mesal (R\$)
	Requerente			
Renda bruta total familiar*: R\$		Renda per capita*: R\$		

**A ser preenchido pelo Avaliador.*

ANEXO X

Declaração de não recebimento de outros rendimentos

Eu, _____ portador do RG n° _____ e inscrito(a) no CPF sob o n° _____, declaro ao Ifes que não exerço atividade remunerada, não possuindo outra renda além da aposentadoria/pensão já declarada.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão medidas judiciais.

Autorizo o Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

telefone de contato

ANEXO XI

Declaração de rendimento

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que recebi em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2017.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

telefone de contato

ANEXO XII

Declaração de recebimento de pensão alimentícia não legalizada

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e do nº CPF _____, declaro para os
devidos fins que _____
(nome do candidato)
recebe pensão alimentícia de _____
(pessoa que paga a pensão)
no valor de R\$ _____ mensais.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

telefone de contato

ANEXO XIII

Declaração de dependência financeira

Eu, _____

(informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração)

portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2017, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____.

(informar grau de parentesco)

sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha

CPF

telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha

CPF

telefone de contato

